



Chamada 02/2025: INDICAÇÃO PRÊMIO CAPES DE TESE

EDIÇÃO 2025

Por meio da Chamada 02/2025, a Coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu da EEAN torna público que estão abertas as inscrições para a seleção interna de indicação de tese de doutorado **defendida em 2024** para concorrer ao Prêmio Capes de Tese, conforme o Edital nº 04/2025 da Capes.

1-Período de inscrições: 07/04/2025 a 28/04/2025

2-Documentos necessários à inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível no site do PPG);
- Exemplar completo da Tese (arquivo único em pdf);
- Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (modelo disponível no site do PPG);
- Mini resumo da tese (até 500 caracteres);
- Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);
- Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese, que poderão ser considerados pela comissão de julgamento;

3-Procedimentos para inscrição

- Os interessados em concorrer deverão encaminhar os documentos solicitados em formato pdf à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via email;
 - Os documentos devem ser enviados por email até o dia **28/04/2025**
- Emails: pgeean@gmail.com ou secretariappg@eean.ufrj.br (escrever no assunto do e-mail "Prêmio Capes de Tese 2025").

4-Avaliação e critérios

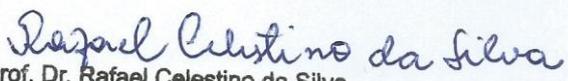
A comissão de avaliação será constituída por três docentes, cujos nomes serão divulgados previamente ao início da avaliação no site do PPG. Critérios de avaliação:

- originalidade do trabalho;
- relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental
- Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese
- Qualidade e impacto dos produtos oriundos da tese;
- Qualidade da redação, estrutura/organização do texto;
- Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese;

ATENÇÃO: Os candidatos devem estar com seu currículo *lattes* atualizado.

5-Resultado final: 21/05/2025

6-Recursos: Não cabem recursos das decisões tomadas pela Comissão de Julgamento.



Prof. Dr. Rafael Celestino da Silva
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação Stricto Sensu
EEAN/UFRJ - SIAPE: 2499434